

EDITAL Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé-RJ torna público este Edital para oferta de vagas disponíveis nos cursos de qualificação profissional em **Agente Ambiental Comunitário, Assistente de Marketing Digital, Criação de Vídeos para Mídias Sociais e Assistente de Produção Industrial** destinadas a mulheres munícipes a partir de 18 (dezoito) anos, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, oferecidos por meio de contratação da instituição Firjan/SENAI – Macaé.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em exercício de suas atribuições (Lei Complementar Municipal no 309/2022, art. 14), a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé-RJ identifica como necessidades de interesse público, a partir de dados estatísticos locais e nacionais, o enfrentamento à desigualdade de gênero no âmbito do mercado de trabalho do Município de Macaé, bem como o fortalecimento da autonomia da mulher num sentido mais amplo – especialmente considerando que a independência econômica lhe confere não apenas a possibilidade de obter sua subsistência de forma digna, como também lhe proporciona liberdade, de modo a permiti-la alcançar, por exemplo, a quebra de um ciclo de violência doméstica e familiar ou evitar que ingresse em um.

1.2 O presente Edital visa disciplinar as regras para ingresso nos cursos de qualificação oferecidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé/RJ, destinado a mulheres munícipes a partir de 18 (dezoito) anos, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de contratação da instituição Firjan/SENAI – Macaé.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições previstas para o Edital nº 002/2025 serão realizadas conforme os quadros abaixo:

QUADRO I			
DISPOSIÇÕES GERAIS			
AÇÃO	DATAS	LOCAL	HORÁRIO



Inscrição e entrega de documentos para todos os cursos	06/04/2026 Assistente de Marketing Digital Assistente de Produção Industrial	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ)	09h às 13h
	07/04/2026 Criação de Vídeos para mídias sociais Agente Ambiental Comunitário		
Divulgação do resultado das candidatas convocadas para ocupação de vagas, e Cadastro Reserva.	14/04/2026	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ) - Site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br)	
Recurso	15 e 16/04/2026	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ)	



<p><u>Resultado do Recurso e Republicação do resultado</u> das candidatas convocadas para ocupação de vagas.</p>	<p>24/04/2026</p>	<p>Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres</p> <p>(Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ)</p> <p>- Site da Prefeitura de Macaé www.macaerj.gov.br</p>	
<p><u>Assinatura da efetivação da matrícula</u></p>	<p>28/04/2026</p> <p>Assistente de Marketing Digital</p> <p>Assistente de Produção Industrial</p> <hr/> <p>04/05/2026</p> <p>Criação de Vídeos para mídias sociais</p> <p>Agente Ambiental Comunitário</p>	<p>Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres</p> <p>(Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ)</p>	<p>09h às 16h</p>
<p><u>Divulgação das vagas remanescentes e convocação de candidatas do cadastro de reserva</u></p>	<p>30/04/2026</p> <p>Assistente de Marketing Digital</p> <p>Assistente de Produção Industrial</p>	<p>Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres</p> <p>(Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ)</p>	



		- Site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br)	
	<p>19/05/2026</p> <p>Criação de Vídeos para mídias sociais</p> <p>Agente Ambiental Comunitário</p>		
<p><u>Assinatura da efetivação da matrícula</u></p>	<p>05/05/2026</p> <p>Assistente de Marketing Digital</p> <p>Assistente de Produção Industrial</p>	<p>Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres</p> <p>(Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ)</p>	<p>09h às 16h</p>
	<p>21/05/2026</p> <p>Criação de Vídeos para mídias sociais</p> <p>Agente Ambiental Comunitário</p>		

2.2. As candidatas que atenderem aos requisitos estabelecidos no Quadro 02, abaixo, que demonstra os cursos oferecidos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de

Políticas para as Mulheres, nas datas previstas no Quadro 01, para inscrição no curso.

2.3. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) senhas para inscrição por curso, correspondente ao dobro do número de vagas de cada curso. As senhas de inscrição serão distribuídas segundo a ordem de chegada das candidatas, **sendo utilizadas, apenas, como forma de facilitar a organização.**

2.4. Todas as candidatas com senha terão o direito de realizar a pré-inscrição, indicando o curso desejado.

2.5. O ato da inscrição não efetiva a matrícula. A convocação para assinatura da efetivação da matrícula se dará após verificação, pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé, dos critérios dos tópicos 5, 6, 7 e 8 deste Edital.

3. DA GRATUIDADE

3.1. Os cursos citados neste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção – estando, todavia, as candidatas responsáveis pela apresentação de seus documentos e respectivas cópias necessárias à inscrição e posterior matrícula, bem como por futura locomoção ao local de aulas e por quaisquer outras necessidades concernentes à sua própria manutenção no curso.

4. DOS RECURSOS DIDÁTICOS E LOGÍSTICOS

4.1. Caberá à instituição Firjan/SENAI-Macaé fornecer suporte técnico, pedagógico e estrutura SENAI.

4.2. A instituição Firjan/SENAI-Macaé providenciará seguro educacional e uniforme para as alunas.

4.3. A instituição Firjan/Senai- Macaé emitirá certificado de conclusão de curso às alunas que atingirem 75% de presença e média mínima de 7(sete) pontos, conforme padrão do Senai.

4.4. A instituição contratada e o Município de Macaé não se responsabilizam pelo repasse de bolsa auxílio, nem pelas despesas de logística para chegada e saída do local do curso (sede do Firjan/SENAI-Macaé), estando as alunas responsáveis por seu próprio transporte e pelos recursos próprios necessários à manutenção de seus estudos.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, para cada curso na modalidade presencial, de acordo com informações discriminadas no QUADRO 02 deste Edital. As inscritas que excederem o número de vagas citado acima permanecerão em cadastro de reserva e serão convocadas, respeitando a ordem de inscrição, caso haja desistência.

5.2. Na destinação das vagas, se dará prioridade absoluta a mulheres em condição de vulnerabilidade social e econômica, considerada a exceção do subtópico 5.3, na forma seguinte:

5.2.1. Grupo 1 - Primeiramente, se dará prioridade àquelas que apresentarem o comprovante de cadastro no CadÚnico, com renda mensal formal individual de no máximo 1 (um) salário mínimo e meio;

5.2.2. Grupo 2 - Em segundo lugar, se dará prioridade àquelas que, caso não concorram pelo Grupo 1, comprovem, por outros meios, contarem com renda mensal formal individual de no máximo 1 (um) salário mínimo e meio;

5.2.3. Grupo 3 – Em terceiro lugar, se abrirá a ocupação das vagas para as inscritas que contarem com renda mensal formal superior a 1 (um) salário mínimo e meio.

5.2.3.1. Em cada um dos grupos, se dará preferência às candidatas de renda mais baixa em comparação às de maior renda.

5.2.3.2. Os critérios para desempate para as candidatas que concorrem às vagas do certame serão da seguinte forma:

1º. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a de idade mais elevada.

5.2.3.3. Se ainda permanecer o empate entre as candidatas, após a aplicação dos critérios definidos no item anterior, terá prioridade a de maior idade, observando mês, dia e horário.

5.3. Mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com encaminhamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), e que contem com renda formal atual de até 03 (três) salários mínimos, terão preferência absoluta em relação às demais de todos os grupos, até o total de 20% das vagas (cota), por ordem de inscrição entre elas (as inscritas anteriores terão prioridade).

5.4. O documento comprobatório de situação de violência doméstica serão tratados como informações sensíveis, conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018) sendo mantida a confidencialidade e acessados apenas pela Comissão de Avaliação e pela equipe técnica necessária. Qualquer divulgação indevida resultará em responsabilidade administrativa e civil.

5.5. As candidatas que se autodeclarem pretas ou pardas estarão sujeitas a processo de heteroidentificação realizada pela Comissão de Avaliação e heteroidentificação realizada pela Comissão de Avaliação e Heteroidentificação, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.901/2022. A comprovação de falsidade em autodeclaração resultará no cancelamento da inscrição e impedimento de participação em editais futuros pelo prazo de 2(dois) anos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.6 No QUADRO 02, abaixo, estão discriminados curso/turma, carga horária, modalidade, pré-requisitos, número de turmas, turno, horário, dias, data de início e total de vagas.

QUADRO 02									
Nº	Cursos	Modalidade	Pré-requisito	Turmas	Turno	Horário	Dias	Início/ Término	Total de Vagas
1	AGENTE AMBIENTAL COMUNITÁRIO	EAD / Híbrido	Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo	1	Noite	18h às 22h	De 2ª a 6ª feira	06/07/2026 / 11/11/2026	20
2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Presencial	Escolaridade mínima: 7º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2ª a 6ª feira	18/05/2026 / 14/08/2026	20
3	ASSISTENTE DE MARKETING DIGITAL	Presencial	Escolaridade mínima desejável: cursando	1	Noite	18h às 22h	De 2ª a 6ª feira	18/05/2026 / 31/07/2026	20

			Ensino Médio						
4	CRIAÇÃO DE VÍDEOS PARA MÍDIAS SOCIAIS	Presencial	Escolaridade mínima: 9º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2ª a 6ª feira	15/06/2026 / 14/08/2026	20

*A Contratada (Firjan/SENAI-Macaé) permite inscrição de pessoas menores de idade – porém, esta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres atende apenas ao público maior de 18 (dezoito) anos.

5.7. Os cursos serão ministrados na sede do SENAI-Macaé, localizada à Estrada Linha Azul, s/nº, bairro Botafogo, Macaé-RJ.

5.8. O conteúdo programático dos cursos consta no ANEXO II deste Edital.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS

6.1. Mulher, com idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipadas – por tratar-se do público-alvo das políticas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

6.2. Ter escolaridade mínima exigida pelo curso.

6.3. Residente no município de Macaé, mediante a apresentação de comprovante de residência de até três meses ou documento equivalente.

7. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS

7.1. Nos dias destinados à inscrição referidos no QUADRO 01 deste Edital, a candidata deverá comparecer à sede da Secretaria de Políticas para as Mulheres, situada na Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139, Imbetiba, Macaé – RJ, portando os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade com foto ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou habilitação);

b) Cópia do CPF da própria candidata;

c) Cópia e original do comprovante de escolaridade (**histórico escolar, declaração institucional ou diploma**);

d) Cópia e original do comprovante de residência **referente aos últimos três meses (energia elétrica, água, telefone, internet e gás);**

e) Foto 3x4;

f) Aquelas que desejarem concorrer às vagas por condição de vulnerabilidade social e econômica deverão apresentar cópia e original de documentos hábeis à comprovação dos critérios descritos nos subtópicos 5.3 e 5.4 do presente Edital, quais sejam:

f.1) Em relação à situação de vulnerabilidade social e econômica por renda:

I. Comprovante de cadastro no CadÚnico, onde conste a respectiva composição familiar, renda e renda per capita, caso inscrita; ou

II. Carteira de trabalho (original e cópia da folha de identificação e das duas últimas folhas preenchidas) ou documento similar que ateste vínculo ao serviço público.

f.2) Em relação à situação de vulnerabilidade social e econômica pela situação de violência doméstica e familiar:

I. Encaminhamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).

g) Aquelas que desejarem concorrer às vagas para a população afrodescendente deverão apresentar autodeclaração se designando preta ou parda, conforme modelo do anexo I.

7.2. No caso da falta de algum documento obrigatório, a inscrição não será efetuada. Em caso de furto/roubo, é obrigatório apresentar o respectivo Registro de Ocorrência.

7.3. Depois de concluído o processo de inscrição, não será permitido alteração de curso – podendo a candidata, todavia, caso não convocada para ocupação de vaga, efetivar nova inscrição caso disponíveis vagas remanescentes.

7.4. A candidata, ao realizar sua inscrição e posterior matrícula, obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato e/ou desobedecendo ao disposto neste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DA(S) DATA(S) DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. A relação das convocadas para ocupação de vagas, bem como do cadastro de reserva, será fixada na sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé e no *site* da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), conforme datas estabelecidas no QUADRO 01 deste Edital.

9.2. A candidata impedida de realizar a efetivação da matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representada por Procurador(a), mediante Procuração Particular com poderes específicos para assinar a matrícula, , acompanhada da cópia da identidade da inscrita, para fins de verificação da assinatura ou reconhecimento reconhecimento de firma em Cartório.

9.3. À Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé caberá providenciar e entregar toda a documentação requerida pelo SENAI-Macaé no atendimento ao objeto desta proposta, com antecedência mínima de 5 dias úteis antes do início dos cursos.

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato e/ou desobedecendo ao disposto neste Edital.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Após o encerramento do período de efetivação das matrículas das candidatas, caso restantes vagas, será possibilitado às candidatas inscritas em cadastro de reserva, que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres na data definida no QUADRO 1 deste Edital, para confirmarem sua inscrição para as vagas ociosas.

11.2. Se, após a convocação das candidatas inscritas no cadastro de reserva, ainda restarem vagas ociosas, poderá haver ampla convocação para novas inscrições de interessadas.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Para fins de criação do cadastro de reserva, as candidatas pré-inscritas que não forem contempladas no limite de vagas do respectivo curso comporão listagem do cadastro de reserva conforme critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA ELIMINAÇÃO, DAS SANÇÕES E DA REPROVAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres se reserva ao direito de excluir dos cursos aquela que não comparecer ao primeiro dia de aula e os dois dias subsequentes, salvo por apresentação de atestado médico. Neste caso, se convocará a próxima inscrita no cadastro de reserva para matrícula.

13.2. A Aluna que evadir do curso, caracterizada por ausência superior a 25% sem justificativa de atestado médico, restará impedida de participar dos editais ofertados por esta Secretaria no período de 12(doze) meses contados da data de cancelamento de sua matrícula.

13.3. Cada aluna será responsável por sua própria reprovação, caso ocorrido. A aprovação se dará caso a aluna conte com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas e alcance o mínimo de 7 (sete) pontos.

14. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO

14.1 A Comissão de Avaliação e Heteroidentificação será composta por servidores desta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, e das Secretarias parceiras, e sua composição deverá ser publicada no Diário Oficial de Macaé.

14.2 Caberá à Comissão avaliar as pré-inscrições das candidatas e elaborar a listagem de contempladas em cada curso, bem como dos respectivos cadastros de reserva, conforme critérios previstos neste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1 A candidata que se sentir prejudicada pela decisão da Comissão de Avaliação e Heteroidnetificação poderá interpor recurso administrativo, por escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no prazo de 2(dois) dias uteis contados da publicação do resultado, fundamentado adequadamente suas alegações.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ficará a cargo da Comissão da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres julgar e decidir as questões omissas apresentadas.

Macaé, 31 de março de 2026.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____ com CPF
nº _____, portadora do documento de identificação nº
_____, declaro para os devidos fins, que
sou _____ (Informar a etnia: preta ou parda).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da declarante

ANEXO II

COMPETÊNCIAS GERAIS

1. Agente Ambiental Comunitário

Competência Geral: Atuar na avaliação, planejamento e implementação de projetos comunitários sustentáveis e estratégias de gestão recursos naturais, considerando a conservação, a proteção do meio ambiente, a compreensão crítica dos desafios ambientais atuais, a otimização de recursos e a interdependência entre fatores ambientais, sociais e econômicos, promovendo a participação ativa da comunidade na busca por soluções ambiental e socialmente responsáveis.

Carga horária: 168 horas

2. Assistente de Produção Industrial

Competência Geral: Realizar o recebimento, expedição e armazenamento de mercadorias/produtos, monitorar o processo de produção industrial e realizar procedimentos de manutenção de elétrica, automação e mecânica, conforme planejamento e documentação técnica.

Carga horária: 240 horas

3. Assistente de Marketing Digital

Competência Geral: Desenvolver competências para analisar redes sociais, produzir conteúdo para mídias sociais e estratégias de Vídeo Marketing, com o objetivo de auxiliar campanhas de Marketing Digital.

Carga horária: 200 horas

4. Criação de Vídeos para Mídias Sociais

Competência Geral: Produzir conteúdo em vídeo para mídias sociais, aplicando os princípios básicos de enquadramento, iluminação, áudio e edição de imagem e som.

Carga horária: 160 horas